

**Lei N. 290** | *Dispõe sobre a aquisição por doação de área destinada a nova rua (Vila Boueri)*  
de 16 de dezembro de 1954

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1o. — Fica o Executivo autorizado a adquirir, por doação incondicional, a seguinte área destinada a logradouro público, de acordo com o plano de arruamento aprovado pelo decreto n. 445, de 20 de maio de 1954, em terreno de propriedade de Elias Jorge Boueri, sob a denominação de Vila Boueri: — uma via pública de passagem, com 336 metros quadrados, medindo 6 metros de largura por 61 metros de extensão, desde a rua Tamandaré até à margem do ribeirão dos Motas, onde se abre numa praça de manobra de 154 metros quadrados, para retorno de automóveis, perfazendo o total de 500 metros quadrados de servidão pública.

Artigo 2o. — Cumpridas as formalidades legais de transmissão, a referida passagem ficará aberta ao trânsito público, incorporada à classe de bens de uso comum do povo; e se distinguirá pela denominação oficial de rua José Nogueira.

Artigo 3o. — Revogam-se as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 16 de dezembro 1954.

Antonio Augusto de Carvalho Neto — Prefeito

Publicada nesta P. na data supra

Breno Viana — Diretor de Contabilidade e Expediente

Proc. 208-F